



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

RESOLUÇÃO Nº 001/2016,

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe Sobre o Subsídio dos Servidores do Poder Legislativo, para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal De Umari, Estado Do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou e eu promulgo a seguinte resolução...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em R\$880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) o salário base da servidora **MARIA TEREZINHA ALEXANDRE**, para o Exercício Financeiro de 2016, com a finalidade única de impedir que algum servidor permaneça com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 04 de janeiro de 2016.

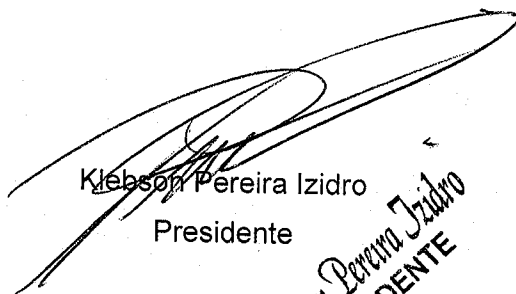

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Umari/CE., em 19 de Fevereiro de 2016.



Klebson Pereira Izidro
Presidente

Klebson Pereira Izidro
PRESIDENTE